

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1591
Folha: 34
Protocolo: 150.244
Via: Original
Cartório: 4-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

loteamento denominado Residencial Maringá e aprovado pelo Decreto nº 227, de 17/01/1996; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que a área descrita se encontra entre as que foram referidas na cidade lei e consta do plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 514,43 m² avaliada por **RS 23.530,03 (vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e três centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº 24516636, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e constatações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, que a fiz escrever, **inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes** dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.
Goiânia, 23 de julho de 2010





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1591
Folha: 35
Protocolo: 150.244
Via: Original
Cartorário: 4-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

**OUTORGANTE VENDEDOR:
P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

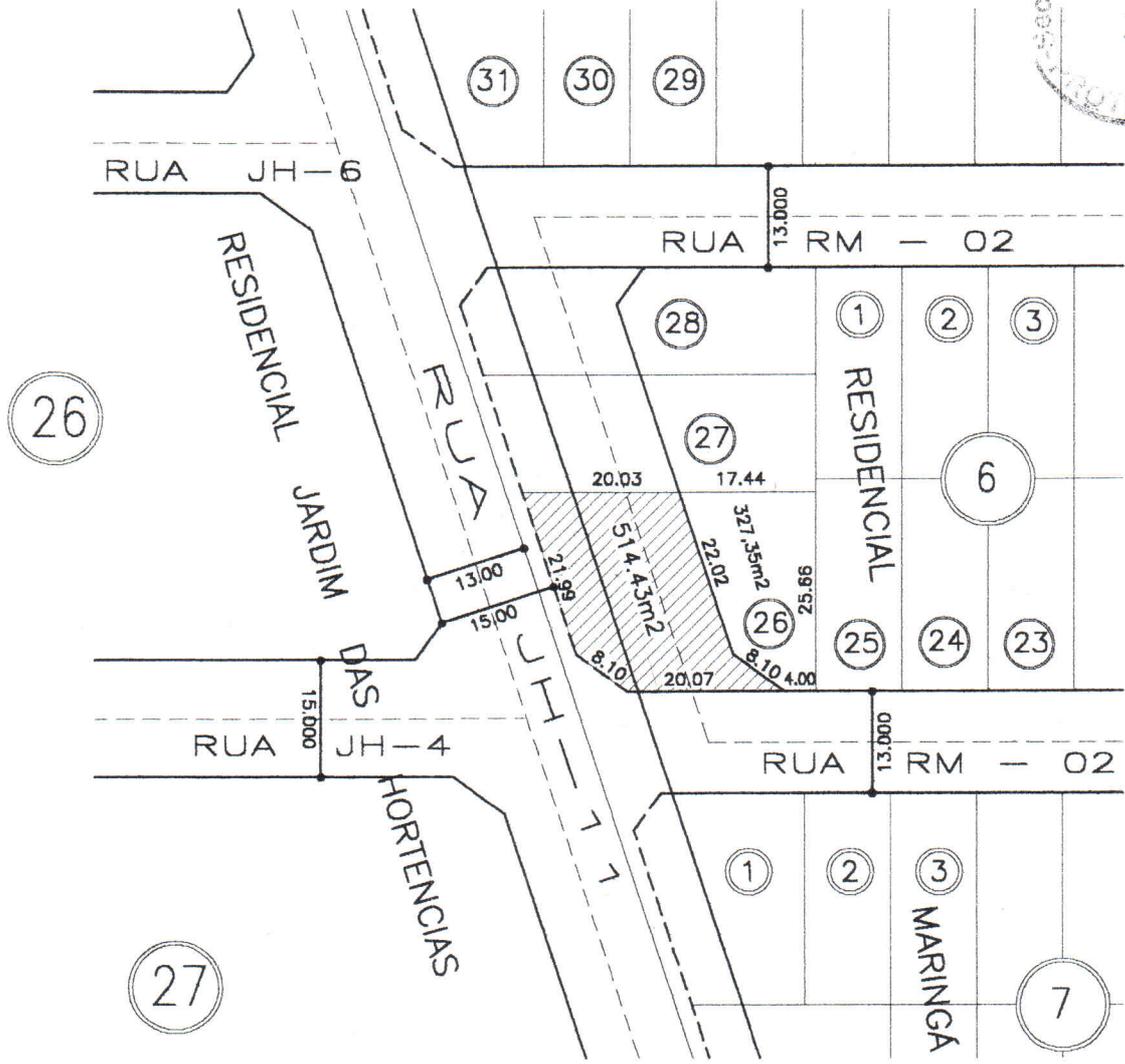
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

EDUARDO SLADE
Procurador Geral do Município

OUTORGADO COMPRADOR

EURÍPEDES MIGUEL GONÇALVES

Emolumentos	R\$ 379,00
Taxa Judiciária	R\$ 23,03
Data da Receita	23/07/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora	_____



DIGITALIZADO
8/11/11
Ass. Jalta
DVM/P



DIVISÃO DE CARTOGRAFIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAM

RESIDENCIAL MARIINGÁ

ÁREA ANEXA AO LOTE 26 DA QUADRA 6

INTERESSADO: HELIO MIGUEL GONÇALVES

MUNICÍPIO:	ESTADO:	PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO:
Goiânia	Goiás	24516636	1/1000	AGOSTO/2004	BRUNO FELIPE

000101335469

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1591
Folha: 33
Protocolo: 150.244
Via: Original
Cartorário: 4-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE,
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO
OUTORGANTE VENDEDOR, E COMO OUTORGADO
COMPRADOR EURÍPEDES MIGUEL GONÇALVES, NA
FORMA ABAIXO:**

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (23/07/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Escrevente, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedor**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI RG nº 540.992-SSP/GO e do CPF/MF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **EDUARDO SIADÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG nº 196.258-335.150-2ª Via – SSP/GO e do CPF/MF nº 056.711.401-53, ambos residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **EURÍPEDES MIGUEL GONÇALVES**, brasileiro, autônomo, CI RG nº 2.455.217-SSP/GO e CPF/MF nº 364.637.011-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Silvana Alves de Melo Gonçalves**, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de **uma área inservível anexa ao lote número 26 (vinte e seis), da quadra 06 (seis), à Rua RM-02, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MARINGÁ"**, nesta Capital, com a área de **514,43 metros quadrados**, com os seguintes limites: "Frente com 20,07 metros confrontando com a Rua RM-02; Fundo com 20,03 metros confrontando com a área inservível a ser alienada ao lote 27; Lado Direito com 21,99 metros confrontando com a Rua JH-11; Lado Esquerdo com 22,02 + 8,10 metros confrontando com o lote 26; chanfrado com 8.10 metros pela esquina da Rua JH-11 com a Rua RM-02"; havida em relação ao